

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 169, DE 23 DE MAIO DE 1 956

Dispõe sôbre a abertura de
crédito especial de Cr\$18.000,00.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TA
QUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promul
ga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um
crédito especial de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) ,
destinado a ocorrer ao pagamento da aquisição de um alterna
dor elétrico, trifásico, de citação independente, de 60 H.,
220-127 volts, 60 ciclos, 1800 RPM, com respectivo reostato
para conjunto elétrico de Vila Negri.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes de operação de crédito que a
Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de su
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 23 de maio
de 1956.



.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de maio
de 1956.



.....
SECRETÁRIO